

Câmara Municipal de João Dourado

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – (74) 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail: camaradevereadoresjd@gmail.com –

DECRETO Nº. 05/2020, de 25 de SETEMBRO de 2020.

“Cancela o EDITAL para eleições indiretas publicado na edição de nº 00044 do Diário Oficial da Câmara Municipal”

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Orgânica do Município de João Dourado-BA, com o Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO que a Presidência da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, dirigindo-a e ao Plenário, em conformidade com as atribuições conferidas pelo Regimento Interno (art. 39 do Regimento da Câmara Municipal); e

CONSIDERANDO o quanto previsto no artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê que em caso de vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito será chamado ao exercício do cargo de Prefeito o(a) Presidente da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o EDITAL para eleições indiretas publicado na edição de nº 00044 do Diário Oficial da Câmara Municipal, datado de 23 de setembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto produzirá efeitos imediatamente.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA, em 25 de Setembro de 2020.


RITA DE CÁSSIA AMORIM DO AMARAL
Presidente